

DECRETO Nº 4983/85
de 14 de março de 1985

Fica criada a comissão permanente para a coordenação, controle e lançamento de Contribuição de Melhoria.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a comissão permanente para a coordenação, controle e lançamento da Contribuição de Melhoria instituída pela Lei nº 2934/84, de 28 de dezembro de 1984.

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Coordenação: Belmira dos Santos Costa

Membros : Domingos Eduardo Rios - S.O. Custos e Avaliações.

Orlando Koga - S.O. - Revisão e Lançamento.

Lídia Maria Rijo de Figueiredo S.F. - Controle Orçamentário.

Luiz Fernando Pires de Araujo - D.P.O. - Programação.

Angela Maria Carvalho Faria Basílio - S.T.I. - Distribuição e Controle de Arrecadação.

Artigo 3º - Serão apresentados à coordenação, relatórios periódicos elaborados pelos membros da comissão, que se incumbirá de dar conhecimento imediato ao Secretário da Fazenda.

Artigo 4º - Os trabalhos realizados pelos membros da comissão, não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

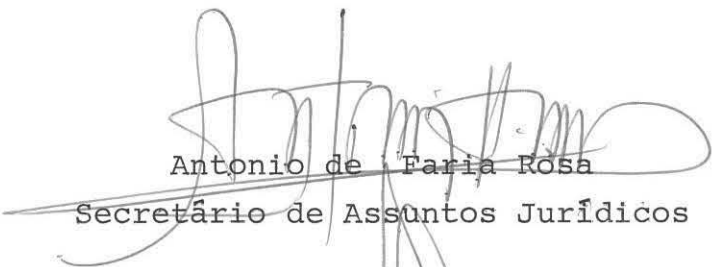
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

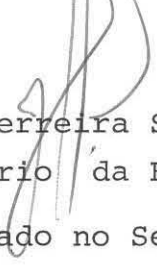
cont. Decreto nº 4983/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1985.



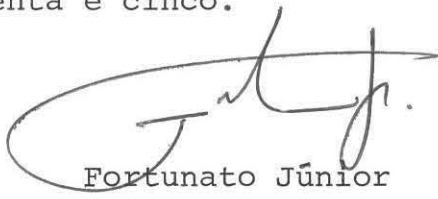
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês
de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos